Prefeitura Municipal de Jequié

Pregão Presencial

ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 038/2018 – Objeto: Contratação para Registro de Preços, para possível e eventual aquisição de kits de livros para atender professores e alunos do Ensino Infantil (3, 4, 5 anos) e de Kits de Caderno de Apoio a Aprendizagem para atender professores e alunos do Ensino Fundamental I (1º ao 5º ano) da rede municipal de ensino deste Município de Jequié/Ba, conforme especificações constantes no anexo I do edital. **Data e hora da sessão pública: dia 08 de maio de 2018 as 09:30h (horário local).** O Edital e anexos estão disponíveis aos interessados gratuitamente no endereço http://pmjequie.ba.ipmbrasil.org.br. **Informações:** Departamento de Compras e Licitações da Prefeitura Municipal de Jequié, situado à Praça Duque de Caxias s/n, CEP: 45.208.903 Bairro Jequiézinho Jequié/BA, das 08h:00 às 12h:00, Tel. (73) 3526-8000. Jequié/BA, 25 de abril de 2018. Sibely da Silva Ribeiro – Pregoeira.

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
989B9BAC320D150E616C5F8EC583DC67

Prefeitura Municipal de Jequié

ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 038/2018
PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATORIO Nº 070/2018

OBJETO: Contratação para Registro de Preços, para possível e eventual aquisição de kits de livros para atender professores e alunos do Ensino Infantil (3, 4, 5 anos) e de Kits de Caderno de Apoio a Aprendizagem para atender professores e alunos do Ensino Fundamental I (1º ao 5º ano) da rede municipal de ensino deste Município de Jequié/Ba, conforme especificações constantes no anexo I do edital.

PREÂMBULO

I. Regência legal:	
Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto nº 7.892/2013, de 23 de Janeiro de 2013 e subsidiariamente aplicando-se, ainda, a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, atualizada, e demais diplomas legais vigentes, nas condições estabelecidas neste Edital e seus anexos.	
II. Repartição interessada e setor:	
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ- BA	
III. Número de ordem:	**IV. Processo administrativo nº:**
PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 038/2018	070/2018
V. Finalidade da licitação/objeto:	
Contratação para Registro de Preços, para possível e eventual aquisição de kits de livros para atender professores e alunos do Ensino Infantil (3, 4, 5 anos) e de Kits de Caderno de Apoio a Aprendizagem para atender professores e alunos do Ensino Fundamental I (1º ao 5º ano) da rede municipal de ensino deste Município de Jequié/Ba, conforme especificações constantes no anexo I do edital.	
VI. Tipo de licitação:	**VII. UNIDADES INTERRESSADAS:**
Menor Preço ( ) Por item (X) Por lote ( ) Global	**Secretaria Municipal da Educação**
VIII. Regime de execução:	**IX. Prazo de vigência da Ata de Registro de Preços**
Empreitada por Preço Unitário	12 (doze) meses a partir da data da assinatura
X. Local, data e horário para início da sessão pública da licitação:	
End.: Praça Duque de Caxias s/n, CEP: 45.208.903 Bairro Jequiezinho Jequié/BA.	
Data e horário da entrega dos envelopes: 08 de maio de 2018 as 09:30 horas.	
XI. Local, horário e responsável pelos esclarecimentos sobre este edital:	
Pregoeira e Portaria de designação: Sibely da Silva Ribeiro Portaria nº 004 de 03 de Janeiro de 2017.	
End.: Praça Duque de Caxias s/n, CEP: 45.208.903 Bairro Jequiezinho Jequié/BA.	
Horário: 08:00 às 12:00 horas (Bahia) Fone/fax: (73) 3526- 8042	

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
989B9BAC320D150E616C5F8EC583DC67

Prefeitura Municipal de Jequié

ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 038/2018

1. OBJETO

1.1. A presente licitação tem por escopo o objeto descrito no **item V do preâmbulo** e deverá ser procedido em total obediência ao disposto no **Anexo I** (Especificação do objeto/Termo de Referência), que faz parte integrante deste Edital, como se transcrito fosse.

1.2. O prazo de vigência da Ata será de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura.

1.3. O tipo da licitação está indicado no **item VI do preâmbulo**.

1.4. A contratação com a empresa vencedora obedecerá às condições da minuta de contrato constante do **Anexo VI** deste Edital.

1.5. É vedada a subcontratação total, ou parcial do objeto, a associação da contratada com outrem, a cessão ou transferência, total ou parcial do contrato, bem como a fusão, cisão ou incorporação da contratada, não se responsabilizando o contratante por nenhum compromisso assumido por aquela com terceiros.

1.6. O fornecimento objeto desta licitação não poder sofrer solução de continuidade durante todo o prazo da sua vigência, devendo ser executados por empregados da contratada, sob a inteira responsabilidade funcional e operacional desta, mediante vínculo de subordinação dos trabalhadores para com a empresa contratada, sobre os quais manterá estrita e exclusiva fiscalização.

2. CONDIÇÕES GERAIS DE PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

2.1. Somente serão admitidos a participar desta licitação os interessados que atenderem a todas as exigências contidas neste edital e nos seus anexos, que pertençam ao ramo de atividade pertinente ao objeto licitado.

2.2. Não serão admitidas empresas em consórcio, nem as que estejam suspensas temporariamente de participar e de licitar com a Administração Pública ou ainda as declaradas inidôneas na forma da lei.

3. REGÊNCIA LEGAL DA LICITAÇÃO

Esta licitação obedecerá, os termos da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto nº 7.892, de 23 de Janeiro de 2013 e subsidiariamente aplicando-se, ainda, a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, atualizada, e demais diplomas legais vigentes, nas condições estabelecidas neste Edital e seus anexos.

4. CREDENCIAMENTO

a) Na sessão pública para recebimento das propostas e da documentação de habilitação, o proponente/representante deverá se apresentar para a Pregoeira, devidamente munido de documento que credencie a participar deste certame e a responder pela representada, devendo, ainda, identificar-se, exibindo a carteira de identidade ou outro documento equivalente;

b) O credenciamento far-se-á através de instrumento público ou particular de procuração (Anexo III), com firma reconhecida, com poderes para formular ofertas e lances verbais de preços, e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, em nome do proponente juntamente com cópia da Carteira de Identidade do procurador e cópia do Contrato Social com documento de comprovação dos Sócios (os documentos referidos deverão ser apresentados em cópia(s) autenticada(s) em todas as vias). Em sendo sócio, proprietário, dirigente ou assemelhado da empresa proponente, deverá

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
989B9BAC320D150E616C5F8EC583DC67

Prefeitura Municipal de Jequié

ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

apresentar cópia do respectivo Estatuto ou Contrato Social e cópia da Carteira de Identidade destes, na qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura. As cópias aqui referenciadas deverão ser autenticadas em cartório, ou cópias simples acompanhadas do original, para conferência e autenticação pela Pregoeira durante a sessão;

c) No caso de credenciamento por instrumento particular de procuração (Anexo III), com firma reconhecida de dirigente, sócio ou proprietário da empresa proponente, deverá ser apresentada cópia autenticada do respectivo estatuto ou contrato social, extrato consolidado ou da ultima alteração estatutária ou contratual, no qual sejam expressos os poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura, e cópia da Carteira de Identidade destes, também autenticada(s).

d) Declaração de Pleno Conhecimento e Atendimento às Exigências de Habilitação (conforme o modelo constante do Anexo VII);

e) Será admitido o credenciamento de apenas 1 (um) representante para cada licitante;

f) Se o licitante não credenciar um representante estará abdicando do direito de fazer lance e, principalmente, de recorrer dos atos da Pregoeira.

g) A não apresentação ou ainda a incorreção insanável de quaisquer dos documentos de credenciamento, impedirá a participação da licitante no presente certame.

h) As microempresas e empresas de pequeno porte terão tratamento diferenciado como prevê a lei 123/2006, desde que apresente declaração esclarecendo tal situação, para fins de aplicação da Lei Complementar nº 123, de 14.12.2006, 147/2014 e Dec. 6204/07, além de apresentar os seguintes documentos:

- Comprovante de opção pelo Simples, através do site da Receita Federal www.receita.fazenda.gov.br ou Certidão simplificada da Junta comercial expedida em no máximo 30 dias;
- Declaração enquadramento como micro empresa ou empresa de pequeno porte (conforme o modelo constante do Anexo IX).
- Declaração firmada pelo representante legal da licitante, que não há nenhum dos impedimentos previstos no § 4º do Art. 3º da Lei 123/2006 (conforme o modelo constante do Anexo IX).

i) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ).

j) A ausência do Credenciado, em qualquer momento da sessão, importará a imediata exclusão da licitante por ele representada, salvo autorização expressa da Pregoeira.

k) Os documentos apresentados através de cópia produzida por qualquer processo de reprodução, deverão ser autenticados por cartório competente ou pela Comissão Permanente de Licitação, preferencialmente, até 2 (dois) dias antes da abertura do certame, munido de originais e cópias, não sendo admitido, sob hipótese.

5. PROPOSTAS DE PREÇO E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO
5.1. QUANTO À FORMA E VALIDADE
5.1.1 - Os documentos da proposta de preços e da habilitação deverão estar dispostos ordenadamente, contidos em 02 (dois) envelopes distintos, lacrados, indevassados, os quais deverão estar rubricados pelo represente legal da empresa, ou por seu mandatário, devendo ser identificados no anverso a razão social da empresa, os **Itens de II a V do preâmbulo**, além da expressão, conforme o caso, **Envelope A – Proposta de Preços,** ou **Envelope B – Habilitação.**

5.1.2 - A proposta de preços deverá estar em original, datilografada ou digitada apenas no anverso, sem emendas, rasuras, ressalvas ou entrelinhas, rubricada em todas as folhas, datada e assinada pelo representante legal da licitante, ou por seu mandatário (com firma reconhecida).

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
989B9BAC320D150E616C5F8EC583DC67

Prefeitura Municipal de Jequié

ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

5.1.2 Juntamente com a proposta deverá ser apresentada, dentro do envelope A, Declaração de Elaboração Independente de Proposta (conforme o modelo constante do Anexo XI – com firma reconhecida) e Carta de corresponsabilidade do fabricante para comercialização da(s) coleção(ões) disputado, referentes ao Anexo I (os documentos referidos deverão ser apresentados em cópia(s) autenticada(s) em todas as vias). Essa exigência cabe apenas aos distribuidores, estando o fabricante, isento da mesma (conforme modelo do anexo XII).

5.1.3 A falta de apresentação de qualquer documento do item anterior fica de imediato desclassificada a proposta da proponente que assim o fizer.

5.1.4 - Os documentos relativos à habilitação deverão ser apresentados em original, cópia autenticada, ou cópia simples acompanhada do original, para que possa ser autenticada pelo pregoeiro ou sua equipe de apoio.

5.1.5 - As certidões extraídas pela internet somente terão validade se confirmada sua autenticidade.

5.2. PROPOSTA DE PREÇOS

5.2.1 - O proponente deverá elaborar a sua proposta de preços de acordo com as exigências constantes do edital, em consonância com o modelo do **Anexo II** (com firma reconhecida), expressando os valores em moeda nacional – reais e centavos, em algarismos, até duas casas decimais, ficando esclarecido que não serão admitidas propostas alternativas.

5.2.2 - Na formulação da proposta, ocorrendo divergência entre o preço por item em algarismo (número) e se tiver o expresso por extenso, será levado em conta este último e caso ocorrendo divergência entre o unitário e o total será considerado o total.

5.2.3 - Marca, caso tenha deverão ser informadas, no Formulário da Proposta, modelo Anexo II, deste Edital.

5.2.4 - A proposta apresentada e os lances formulados deverão incluir todas e quaisquer despesas necessárias para o fiel cumprimento do objeto desta licitação, inclusive todos os custos com salários, encargos sociais, previdenciários e trabalhistas de todo o pessoal da contratada, impostos, taxas, emolumentos e quaisquer outros custos que, direta ou indiretamente, se relacionem com o fiel cumprimento pela contratada das obrigações.

5.2.5 - Os preços cotados deverão ser referidos à data de recebimento das propostas, considerando a condição de pagamento à vista, não devendo, por isso, computar qualquer custo financeiro para o período de processamento das faturas.

5.2.6 - A proposta de preços terá o prazo de validade mínima de 60 (sessenta) dias, a contar da data fixada no **item X do preâmbulo** para início da sessão pública, facultado, porém, aos proponentes estender tal validade por prazo superior.

5.2.7 - Não será permitida previsão de sinal, ou qualquer outra forma de antecipação de pagamento na formulação das propostas, devendo ser desclassificada, de imediato, a proponente que assim o fizer.

5.2.8 - Não será considerada qualquer oferta de vantagem não prevista neste edital, nem propostas com preço global ou unitário simbólico, irrisório ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos.

5.2.9 - Serão desclassificadas as propostas que não atenderem às condições e exigências deste Edital ou que consignarem valor global superior aos praticados no mercado ou com preços manifestamente inexequíveis, assim considerados aqueles que não venham a ter demonstrada sua viabilidade através de documentação que comprove que os custos dos insumos são coerentes com

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
989B9BAC320D150E616C5F8EC583DC67

ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

os de mercado e que os coeficientes de produtividade são compatíveis com a execução do objeto do contrato.

5.2.10 - A formulação da proposta implica para o proponente a observância dos preceitos legais e regulamentares em vigor, tornando-o responsável pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados.

5.2.11 O encerramento da fase competitiva dar-se-á quando, indagadas pela pregoeira, as licitantes manifestarem seu desinteresse em apresentar novos lances.

5.2.12 – Apurado o menor preço e sendo este proposto por licitante não enquadrada como microempresa ou empresa de pequeno porte, a pregoeira verificará se dentre as demais classificadas há presença de empresa que assim se enquadre.

5.2.13 – Nesta hipótese, caso ocorra empate entre as propostas, nos termos das Leis Complementares n.º 123, de 14 de dezembro de 2006, e 147, de 07 de Agosto de 2014, ficará assegurada às microempresas ou empresas de pequeno porte, como critério de desempate, preferência de contratação.

5.2.14 – Entende-se como empate aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas ou empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 5% (cinco por cento) inferiores ao último lance.

5.2.15.1 – Havendo empate proceder-se-á da seguinte forma:

a) a microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada, nos termos do edital, poderá apresentar novo lance superior àquele considerado vencedor do certame, situação em que será adjudicado em seu favor o objeto licitado;

b) O novo lance deverá ser apresentado no prazo máximo de 5 (cinco) minutos, sob pena de preclusão.

c) não ocorrendo a contratação da microempresa ou empresa de pequeno porte, na forma da alínea "a" deste subitem, serão convocadas as remanescentes que porventura se enquadrem nas hipóteses deste edital, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito;

d) no caso de equivalência dos descontos apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem no intervalo estabelecido, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

5.2.16 – Na hipótese da não contratação nos termos previstos no item anterior, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame.

5.2.17 – Aceito o desconto final proposto, a pregoeira procederá à abertura do envelope "Documentação" desta licitante, verificando se os documentos atendem às condições de habilitação fixadas.

5.2.18 – No caso de não serem ofertados lances verbais será verificada a proposta de menor preço, devendo a pregoeira negociar com o particular melhores condições para a Administração.

Parágrafo único - Constatada a presença de microempresa ou empresa de pequeno porte, observar-se-á o disposto no item 5.

5.2.19 – Caso ocorra a inabilitação da proponente da melhor oferta, a pregoeira examinará a subsequente, procedendo à análise da documentação necessária à habilitação da proponente, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta que atenda a todos os termos do edital, sendo a respectiva licitante declarada vencedora e a ela adjudicado o objeto do certame.

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
989B9BAC320D150E616C5F8EC583DC67

Prefeitura Municipal de Jequié

ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

5.2.20 – Todos os documentos da(s) empresa(s) vencedora(s) serão colocados à disposição dos presentes para livre exame e rubrica, podendo qualquer licitante manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, conforme os termos da minuta do contrato.

5.2.21 – Declarada a vencedora dos itens, todas as classificadas, a partir da segunda colocada, serão consultadas formalmente sobre o interesse em assinar a Ata pelo menor preço por lote, prazo de entrega e demais condições de fornecimento da primeira colocada, que terá efeito de compromisso de fornecimento nos termos estabelecidos, condicionado ao impedimento ou desistência da primeira colocada, as quais, encerrado o processo licitatório, serão convocadas sucessivamente, respeitada a ordem de classificação, para assinar a Ata de Registro de Preços.

5.2.22 – A vencedora terá o prazo de 48 (quarenta e oito) horas para ajustar sua proposta ao preço ofertado na faze de lance, de forma unitária (com aproximação de no máximo duas casas decimais), em algarismo e ou por extenso, por item, com indicação das unidades citadas neste edital. Na proposta deverá vir expressa e destacadamente: o preço unitário por item e/ou por lote. A marca do produto se for o caso, sem rasuras, já incluso a respectiva carga tributária e o valor do frete, informações estas de caráter acessório que correrão à conta do licitante.

5.3. HABILITAÇÃO

5.3.1. A **Habilitação Jurídica** será comprovada mediante a apresentação:

a) De registro público, no caso de empresário individual;

b) Em se tratando de sociedades empresárias, do ato constitutivo, estatuto ou contrato social, com suas eventuais alterações supervenientes em vigor, devidamente registrados, acompanhados, quando for o caso, dos documentos societários comprobatórios de eleição ou designação e investidura dos atuais administradores;

c) No caso de sociedades simples, do ato constitutivo, estatuto ou contrato social, com suas eventuais alterações supervenientes em vigor, devidamente registrados, acompanhados dos atos comprobatórios de eleição e investidura dos atuais administradores;

d) Decreto de autorização, no caso de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir;

e) Cópia autenticada da cédula de identidade dos Sócios da Empresa.

5.3.2. Os documentos relacionados nas alíneas "a" a "c" deste subitem 5.3.1 não precisarão constar do Envelope "Documentos de Habilitação", se tiverem sido apresentados para o credenciamento neste Pregão.

5.3.3. A **Regularidade Fiscal e Trabalhista** será comprovada mediante a apresentação dos seguintes documentos:

a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ;

b) Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal, se houver, relativo ao domicilio ou sede do licitante, pertinente ao ramo de atividade compatível com o objeto contratual;

c) Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual e Municipal do domicílio ou sede do licitante.

d) Prova de regularidade junto à Fazenda Federal, do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente na forma da lei e com a procuradoria da fazenda nacional, através da certidão negativa da dívida ativa da união, sendo este último datado dos últimos 180 (cento e oitenta) dias, desde que outro prazo não esteja estipulado neste documento;

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
989B9BAC320D150E616C5F8EC583DC67

ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

e) Prova de regularidade ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), mediante a apresentação do Certificado de Regularidade do FGTS – CRF;

f) Prova de regularidade para com a Justiça do Trabalho através da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;

g) Alvará de Licença para localização e funcionamento emitido pela Prefeitura Municipal da sede da empresa.

5.3.4. A **Qualificação Técnica** será comprovada através da apresentação dos seguintes documentos:

a) Comprovação através da apresentação de atestado(s) fornecido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado de que atua no ramo de fornecimento do objeto desta licitação e de que cumpriu, ou vem cumprindo, integralmente e de modo satisfatório Contrato anteriormente mantido com o emitente do atestado (os documentos referidos deverão ser apresentados em cópia(s) autenticada(s) em todas as vias);

b) Declaração de que cumpre o inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal (conforme modelo do anexo IV);

c) Declaração sob as penas da lei da inexistência de fato impeditivo da sua habilitação (conforme modelo do anexo VIII);

d) Declaração única, em papel timbrado e assinado por um de seus sócios responsáveis ou pelo representante legal (conforme modelo do anexo IX);

5.3.5. A **Qualificação Econômico-Financeira** será comprovada mediante a apresentação dos seguintes documentos:

a) Certidão negativa de falência ou concordata expedida pelo distribuidor da sede do licitante, com data de expedição ou revalidação dos últimos 30 (trinta) dias anteriores à data da realização da licitação, prevista no **item X do preâmbulo**, caso o documento não consigne prazo de validade;

b) Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, registrado na Junta Comercial, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta (deverá ser apresentado em cópia autenticada em todas as vias).

6. PROCEDIMENTO DA LICITAÇÃO

6.1. FASE INICIAL

6.1.1. A sessão pública do pregão terá início no dia, hora e local designados no **item X do preâmbulo**, devendo o representante da licitante efetuar o seu credenciamento, comprovando que possui os necessários poderes para formulação de propostas, lances, negociação e para a prática dos demais atos inerentes ao certame.

6.1.2. Concluída a fase de credenciamento, os licitantes entregarão a Pregoeira o **Envelope A - Propostas de Preços,** e o **Envelope B – Habilitação**.

6.1.3. Iniciada a sessão pública do pregão e efetuada a entrega dos **Envelopes A** e **B**, com a respectiva documentação, não cabe desistência da proposta.

6.1.4. A abertura dos envelopes relativos as propostas de preço e documentação de habilitação será realizada sempre em ato público, do qual se lavrará ata circunstanciada assinada obrigatoriamente pela Pregoeira e facultativamente pelos licitantes.

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
989B9BAC320D150E616C5F8EC583DC67

6.1.5. A Pregoeira procederá à abertura dos **Envelopes A,** conferirá e examinará as propostas nele contidas, bem como a regularidade das mesmas.

6.1.6. A Pregoeira, após o exame e conferência das propostas, classificará a de **MENOR PREÇO POR LOTE** e aquelas que tenham apresentado valores sucessivos e superiores em até 10% (dez por cento) relativamente à de menor preço.

6.1.7. Quando não forem verificadas, no mínimo, 03 (três) propostas escritas de preços nas condições definidas no item anterior, a Pregoeira classificará as propostas subsequentes de menor preço, até o máximo de 03 (três), para que seus autores participem dos lances verbais, quaisquer que sejam os preços oferecidos nas propostas escritas.

6.1.8. No caso de empate entre duas ou mais propostas, a Pregoeira selecionará todas as propostas em condições de igualdade e realizará sorteio para a etapa competitiva de lances verbais.

6.1.9. Havendo apenas uma proposta, desde que atenda a todas as condições do edital e esteja com o preço compatível com os praticados no mercado, esta poderá ser aceita, devendo a Pregoeira negociar, visando obter o melhor preço.

6.1.10. Quando todas as propostas escritas forem desclassificadas, poderá a Pregoeira suspender o pregão e estabelecer uma nova data, com prazo não superior a 03 (três) dias, para o recebimento de novas propostas.

6.2 ETAPA COMPETITIVA DE LANCES VERBAIS

6.2.1. Após a classificação das propostas, será dado início à etapa de apresentação de lances verbais pelos proponentes selecionados, que deverão, de forma sucessiva e distinta, apresentar seus lances, a começar com o autor da proposta selecionada de maior preço e seguido dos demais, em ordem decrescente, até que não haja mais cobertura da oferta de menor valor.

6.2.2. Somente serão admitidos lances verbais cujos valores se situem abaixo do menor valor anteriormente registrado.

6.2.3. A Pregoeira antes da fase de lances definirá o intervalo mínimo de valor entre os lances, como também, definirá o intervalo máximo para o licitante dar o lance;

6.2.4. A desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pela Pregoeira, implicará a exclusão do licitante da etapa de lances e na manutenção do último preço apresentado pelo licitante, para efeito de ordenação das propostas.

6.2.5. Caso não se realizem lances verbais, será verificada a conformidade entre a proposta escrita de menor preço e o valor estimado para a contratação.

6.2.6. Declarada encerrada a etapa competitiva e ordenadas as propostas, a Pregoeira examinará a aceitabilidade da primeira oferta classificada quanto ao objeto e valor, decidindo motivadamente a respeito.

6.2.7. Sendo aceitável a proposta de menor preço, a Pregoeira dará início à fase de habilitação com a abertura do envelope contendo a documentação do proponente da melhor oferta, confirmando as suas condições de habilitação.

6.2.8. Os documentos de habilitação só serão examinados depois de encerrado o último lance;

6.2.9. Constatado o atendimento pleno às exigências editalícias, o licitante habilitado será declarado vencedor.

6.2.10. A Pregoeira ignorará os fatos considerados irrelevantes que venham a ocorrer no certame;

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
989B9BAC320D150E616C5F8EC583DC67

ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

6.2.11. Se a oferta não for aceita ou se o licitante desatender às exigências habilitatórias, a Pregoeira examinará a oferta subsequente, na ordem de classificação, verificando a sua aceitabilidade e procedendo à habilitação do proponente e assim sucessivamente até a apuração de uma proposta que atenda às condições estabelecidas neste edital, sendo o respectivo licitante declarado vencedor.

6.2.12 Caso não se realizem lances verbais pelos licitantes selecionados e a proposta de menor preço vier a ser desclassificada ou, ainda, inabilitada, a Pregoeira deverá restabelecer a etapa competitiva de lances entre os licitantes, obedecendo os critérios anteriormente definidos neste Edital.

6.2.13. A Pregoeira, juntamente com a equipe de apoio, lavrará ata circunstanciada da sessão, na qual serão registrados, dentre outros, os seguintes elementos: os licitantes credenciados; as propostas escritas, a análise da documentação exigida para habilitação, os recursos interpostos e demais ocorrências relevantes.

6.2.14. É facultado a administração, para acelerar o processo fazer tal adequação.

6.2.15. Para a contratação, será observada, em caso de negociação, proposta de preços readequada ao que foi ofertado no lance verbal, que deverá guardar compatibilidade com a proposta escrita;

6.2.16. Será permitido o uso de celular para comunicação do representante com a representada, ficando estipulado que o tempo máximo para tal procedimento não poderá ser maior que três minutos.

7. RECURSOS

7.1. Declarado o vencedor, ao final da sessão, qualquer licitante poderá manifestar, motivadamente, a intenção de recorrer da decisão da Pregoeira, através do registro da síntese das suas razões em ata, sendo que a falta de manifestação imediata e motivada implicará a decadência do direito de recurso e, consequentemente, a adjudicação do objeto da licitação ao licitante vencedor pela Pregoeira.

7.2. Manifestada a intenção de recorrer, será concedido o prazo de 03 (três) dias para a apresentação das razões do recurso, o qual deverá ser protocolado em via física no setor de Compras e Licitações desta Prefeitura, ficando os demais licitantes desde logo intimados para apresentarem contrarrazões, se quiserem, em igual prazo, cuja contagem terá início no primeiro dia útil subsequente ao do término do prazo do recorrente.

7.3. O exame, a instrução e o encaminhamento dos recursos à autoridade superior do órgão ou entidade promotora da licitação, será realizado pela Pregoeira no prazo de até 03 (três) dias úteis.

7.4. A autoridade superior do órgão promotor do pregão terá o prazo de até 03 (três) dias para decidir o recurso.

7.5. O acolhimento do recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

8. ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

8.1. Não havendo recurso, a Pregoeira adjudicará o objeto da licitação à proponente vencedora, para posterior homologação do resultado pela autoridade superior.

8.2. Decididos os recursos eventualmente interpostos e constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade superior adjudicará o objeto licitado ao licitante vencedor, homologando, em seguida, o procedimento licitatório.

8.3. A homologação e a adjudicação do objeto desta licitação não implicará direito à contratação.

9. CONTRATAÇÃO

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
989B9BAC320D150E616C5F8EC583DC67

Prefeitura Municipal de Jequié

ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

9.1. O adjudicatário será convocado a assinar o termo de contrato, e terá o prazo de cinco dias corridos para este fim, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no artigo 81 da lei 8.666/93. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado pela parte durante o seu transcurso e desde que ocorra motivo justificado aceito pela Administração.

9.2. O licitante vencedor deverá manter todas as condições de Proposta no decorrer do contrato sob pena de rescisão do mesmo.

9.3. Se o licitante vencedor, convocado dentro do prazo de validade de sua proposta, não celebrar o contrato, é facultado à Administração, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas na legislação pertinente, examinar e verificar a aceitabilidade das propostas subsequentes, na ordem de classificação, bem como o atendimento, pelo licitante, das condições de habilitação, procedendo à contratação.

9.4. A assinatura do contrato deverá ser realizada pelo representante legal da empresa ou mandatário com poderes expressos.

9.5. A contratada ficará obrigada a aceitar nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões que se fizerem no objeto, de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial do contrato, na forma do §1º do artigo 65 da lei 8.666/93.

9.6. A variação do valor contratual para fazer face ao reajuste de preços previsto no próprio contrato, as atualizações, compensações ou apenações financeiras decorrentes das condições de pagamento nele previstas, bem como o empenho de dotações orçamentárias suplementares até o limite do seu valor corrigido, não caracterizam alteração do mesmo, podendo ser registrados por simples apostila, dispensando a celebração de aditamento.

9.7. A prorrogação do prazo de vigência e acréscimos, se necessário, deverão ser realizados através de termos aditivos.

10. CONDIÇÕES E FORMA DE PAGAMENTO

10.1. O pagamento será mensal, após o 10° dia do mês subsequente ao fornecimento, no valor correspondente ao quantitativo comprovadamente entregue. A licitante vencedora apresentará nota fiscal referente ao material fornecido a CONTRATANTE, que encaminhará ao Setor de pagamento, toda a documentação necessária ao seu pagamento.

10.2 Havendo erro na fatura ou recusa pela Prefeitura na aceitação do material fornecido, no todo ou em parte, a tramitação da fatura será suspensa até que a Contratada tome as providências necessárias à sua correção, passando a ser considerada, para fins de pagamento a data da reapresentação, devidamente regularizada.

10.3 Nenhum pagamento isentará a Contratada das responsabilidades contratuais, nem implicará em aprovação definitiva do fornecimento total ou parcial.

10.4. No caso de licitação internacional as condições de pagamento entre as empresas brasileira e estrangeiras devem ser equivalentes.

11 - MANUTENÇÃO DAS CONDIÇÕES DA PROPOSTA

11.1. Não haverá reajuste de preços, porém ocorrendo alteração das condições econômicas fundamentais prevalecentes na assinatura do contrato, será assegurada a recuperação dos valores ora contratados, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro, na conformidade do disposto no Art. 65, II, “d”, da Lei nº 8.666/93 e alterações.

12. REGIME DE EXECUÇÃO

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
989B9BAC320D150E616C5F8EC583DC67

Prefeitura Municipal de Jequié

ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

12.1. O Regime de Execução da presente licitação está definido no **item VIII do preâmbulo.**

13. FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO E RECEBIMENTO DO OBJETO

13.1. Competirá ao Contratante, proceder ao acompanhamento da execução do contrato, bem assim receber o objeto, competindo ao servidor ou comissão designados, primordialmente:

a) Anotar, em registro próprio, as ocorrências relativas à execução do contrato, determinando as providências necessárias à correção das falhas ou defeitos observados;

b) Transmitir ao contratado instruções e comunicar alterações de prazos e cronogramas de execução, quando for o caso;

c) Dar imediata ciência a seus superiores e ao órgão central de controle, acompanhamento e avaliação financeira de contratos e convênios, dos incidentes e ocorrências da execução que possam acarretar a imposição de sanções ou a rescisão contratual;

d) Adotar, junto a terceiros, as providências necessárias para a regularidade da execução do contrato;

e) Promover a verificação da execução já realizada, emitindo a competente habilitação para o recebimento de pagamentos;

f) Fiscalizar a obrigação da contratada de manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, bem como o regular cumprimento das obrigações trabalhistas e previdenciárias;

g) Solicitar da Contratada, a qualquer tempo, a apresentação de documentos relacionados com a execução do contrato.

13.2. A ação ou omissão, total ou parcial, da fiscalização do contratante, não eximirá à contratada de total responsabilidade na execução do contrato.

14. PENALIDADES

14.1. A inexecução contratual, inclusive por atraso injustificado na execução do contrato, sujeitará o contratado à multa de mora, que será graduada de acordo com a gravidade da infração, obedecidos os seguintes limites máximos:

I - 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato, em caso de descumprimento total da obrigação, inclusive no de recusa do adjudicatário em firmar o contrato, ou ainda na hipótese de negar-se a efetuar o reforço da caução, dentro de 10 (dez) dias contados da data de sua convocação;

II - 0,3% (três décimos por cento) ao dia, até o trigésimo dia de atraso, sobre o valor da parte do fornecimento não realizado;

III - 0,7% (sete décimos por cento) sobre o valor da parte do fornecimento não realizado, por cada dia subsequente ao trigésimo.

14.1.1. A multa a que se refere este item não impede que a Administração rescinda unilateralmente o contrato e aplique as demais sanções previstas na lei.

14.1.2. As multas previstas neste item não têm caráter compensatório e o seu pagamento não eximirá a contratada da responsabilidade por perdas e danos decorrentes das infrações cometidas.

14.2 Será advertido verbalmente, pela Pregoeira, o licitante cuja conduta vise perturbar o bom andamento da sessão, podendo essa autoridade determinar a sua retirada do recinto, caso persista na conduta faltosa.

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
989B9BAC320D150E616C5F8EC583DC67

Parágrafo Primeiro - Pela inexecução total ou parcial do contrato serão aplicadas as sanções previstas no "caput" desta Cláusula, garantida a defesa prévia, no respectivo processo, no prazo de cinco dias úteis, podendo haver cumulação das demais sanções com a multa.

14.3. Para a aplicação das penalidades previstas serão levados em conta a natureza e a gravidade da falta, os prejuízos dela advindos para a Administração Pública e a reincidência na prática do ato.

15. RESCISÃO

15.1. A inexecução, total ou parcial do contrato ensejará a sua rescisão, com as consequências contratuais previstas em Lei.

16. REVOGAÇÃO – ANULAÇÃO

16.1. A licitação poderá ser revogada ou anulada nos termos do art. 49 da lei 8.666/93.

17. IMPUGNAÇÕES

17.1. Até 02 (dois) dias úteis antes da data fixada para a realização da sessão pública do pregão, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório do Pregão, deverão ser protocoladas em via física no setor de Compras e Licitações desta Prefeitura, cabendo a pregoeira decidir sobre a petição no prazo de um (1) dia útil.

17.2. Acolhida à petição contra o ato convocatório, será designada nova data para realização do certame.

18. DISPOSIÇÕES GERAIS

18.1. A qualquer tempo, antes da data fixada para apresentação das propostas, poderá a Pregoeira, se necessário, modificar este Edital, hipótese em que deverá proceder à divulgação, reabrindo-se o prazo inicialmente estabelecido, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas.

18.2. A Pregoeira poderá em qualquer fase da licitação, suspender os trabalhos, procedendo o registro da suspensão e a convocação para a continuidade dos mesmos, bem como promover diligências destinadas a esclarecer ou a complementar a instrução do processo licitatório, desde que não implique em inclusão de documento ou informação que deveria constar originariamente da proposta.

18.3. A Pregoeira, no interesse da Administração, poderá relevar falhas meramente formais constantes da documentação e proposta, desde que não comprometam a lisura do procedimento ou contrariem a legislação pertinente.

18.4. As informações e esclarecimentos necessários ao perfeito conhecimento do objeto desta licitação poderão ser prestados pela Pregoeira, no local e horário indicados no **item X do preâmbulo.**

18.5. Os casos omissos serão dirimidos pela Pregoeira, com observância da legislação em vigor.

18.6. Para quaisquer questões judiciais oriundas do presente Edital, prevalecerá o Foro da Comarca de JEQUIÉ, Estado da Bahia, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

18.7. São partes indissociáveis deste Edital os seguintes anexos:

I. Especificações do Objeto/ Termo de Referência;
II. Modelo de Proposta de Preços;
III. Modelo de Procuração para a Prática de Atos Concernentes ao Certame;

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
989B9BAC320D150E616C5F8EC583DC67

Prefeitura Municipal de Jequié

ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

IV. Modelo de Declaração da Proteção ao Trabalho do Menor;
V. Minuta da Ata de Registro de Preços;
VI. Minuta de Contrato;
VII. Modelo de Declaração de Pleno Conhecimento e Atendimento às Exigências de Habilitação;
VIII. Declaração de Inexistência de Fato Impeditivo;
IX. Modelo de Declaração única;
X. Modelo de Declaração de Enquadramento como Microempresa ou empresa de Pequeno Porte;
XI. Modelo de Declaração de Elaboração Independente de Proposta;
XII. Modelo de Carta de co-rresponsabilidade.

Jequié/BA, 23 de abril de 2018.

Sibely da Silva Ribeiro
Pregoeira

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
989B9BAC320D150E616C5F8EC583DC67

Prefeitura Municipal de Jequié

ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

ANEXO I

ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO/TERMO DE REFERÊNCIA

1 – OBJETO
1.1 Contratação para Registro de Preços, para possível e eventual aquisição de kits de livros para atender professores e alunos do Ensino Infantil (3, 4, 5 anos) e de Kits de Caderno de Apoio a Aprendizagem para atender professores e alunos do Ensino Fundamental I (1º ao 5º ano) da rede municipal de ensino deste Município de Jequié/Ba, conforme especificações constantes no anexo I do edita.

2 – JUSTIFICATIVAS – EDUCAÇÃO INFANTIL E FUNDAMENTAL I

2.1 A referida aquisição se faz necessária para auxiliar e complementar as atividades de trabalho pedagógico voltadas para a discussão de temas urgentes, possibilitar que as crianças sejam pensadores sistêmicos, reflitam sobre seus modelos mentais, aprendam a instruir-se em equipe e a construir visões compartilhadas com os outros, respeitando as diferenças e diversidades culturais. Nesse processo também estão inseridos os aspectos de socialização, possibilitando a integração de todos, sem qualquer tipo de exclusão.

2.2 A aquisição destes materiais tem por finalidade atender os alunos da educação infantil (3, 4, 5 anos) e ensino fundamental I (1º ao 5º ano).

2.3 Com os avanços tecnológicos e sociais pelos quais nossa sociedade está passando, faz-se necessário que a escola esteja alinhada a essa evolução e proporcione a seus alunos e professores um ambiente escolar condizente com a realidade, disponibilizando recursos pedagógicos de qualidade e adequados ao atual contexto da sociedade.

2.4 Desejamos que nossos educandos e nossos educadores passem a contar com uma solução educacional inovadora e de qualidade para atender os alunos da educação infantil.

2.5 Com os avanços tecnológicos e sociais pelos quais nossa sociedade está passando, faz-se necessário que a escola esteja alinhada a essa evolução e proporcione a seus alunos e professores um ambiente escolar condizente com a realidade, disponibilizando recursos pedagógicos de apoio a aprendizagem de qualidade e adequados ao atual contexto da sociedade.

2.6 Desejamos que nossos educandos e nossos educadores passem a contar com um material de apoio pedagógico de qualidade para atender os alunos do Ensino Fundamental I.

3 – ESPECIFICAÇÃO E QUANTIDADE A SER CONTRATADO:

Item	Tipo	Cód.	Descrição	Quant.	Und.
LOTE I - KIT CADERNOS - IDADE 3 ANOS					
1	Mat.	89206	KIT 4 CADERNOS DE HISTORIAS E ATIVIDADES + CADERNO DE MEMORIA DA CRIANÇA - ALUNO - IDADE: 3 ANOS	600	UN
2	Mat.	89207	KIT 4 CADERNOS DE HISTORIAS E ATIVIDADES + CADERNO DE MEMORIA DA CRIANÇA - PROFESSOR - IDADE: 3 ANOS	30	UN
LOTE II - KIT CADERNOS - IDADE 4 ANOS					
1	Mat.	89208	KIT 4 CADERNOS DE HISTORIAS E ATIVIDADES + CADERNO DE MEMORIA DA CRIANÇA - ALUNO - IDADE: 4 ANOS	1000	UN
2	Mat.	89209	KIT 4 CADERNOS DE HISTORIAS E ATIVIDADES + CADERNO DE MEMORIA DA CRIANÇA - PROFESSOR - IDADE: 4 ANOS	50	UN

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
989B9BAC320D150E616C5F8EC583DC67

Prefeitura Municipal de Jequié

ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

LOTE III - KIT CADERNOS - IDADE 5 ANOS					
1	Mat.	89210	KIT 4 CADERNOS DE HISTORIAS E ATIVIDADES + CADERNO DE MEMORIA DA CRIANÇA - ALUNO - IDADE: 5 ANOS	1150	UN
2	Mat.	89211	KIT 4 CADERNOS DE HISTORIAS E ATIVIDADES + CADERNO DE MEMORIA DA CRIANÇA - PROFESSOR - IDADE: 5 ANOS	60	UN
LOTE IV - KIT CADERNOS - 1º ANO					
1	Mat.	89212	KIT CADERNOS DE APOIO À APRENDIZAGEM - 1ª ANO - 2 LIVROS PORT. + 2 LIVRO MAT. (ALUNO)	1164	UN
2	Mat.	89213	KIT CADERNOS DE APOIO À APRENDIZAGEM - 1ª ANO - 2 LIVROS PORT. + 2 LIVRO MAT. (PROFESSOR)	60	UN
LOTE V - KIT CADERNOS - 2º ANO					
1	Mat.	89214	KIT CADERNOS DE APOIO À APRENDIZAGEM - 2º ANO - 2 LIVROS PORT. + 2 LIVRO MAT. (ALUNO)	1195	UN
2	Mat.	89215	KIT CADERNOS DE APOIO À APRENDIZAGEM - 2º ANO - 2 LIVROS PORT. + 2 LIVRO MAT. (PROFESSOR)	60	UN
LOTE VI - KIT CADERNOS - 3º ANO					
1	Mat.	89216	KIT CADERNOS DE APOIO À APRENDIZAGEM - 3º ANO - 2 LIVROS PORT. + 2 LIVRO MAT. (ALUNO)	1827	UN
2	Mat.	89217	KIT CADERNOS DE APOIO À APRENDIZAGEM - 3º ANO - 2 LIVROS PORT. + 2 LIVRO MAT. (PROFESSOR)	90	UN
LOTE VII - KIT CADERNOS - 4º ANO					
1	Mat.	89218	KIT CADERNOS DE APOIO À APRENDIZAGEM - 4º ANO - 2 LIVROS PORT. + 2 LIVRO MAT. (ALUNO)	1507	UN
2	Mat.	89219	KIT CADERNOS DE APOIO À APRENDIZAGEM - 4º ANO - 2 LIVROS PORT. + 2 LIVRO MAT. (PROFESSOR)	70	UN
LOTE VIII - EXCLUSIVO ME/EPP - KIT CADERNOS - 5º ANO					
1	Mat.	89220	KIT CADERNOS DE APOIO À APRENDIZAGEM - 5º ANO - 2 LIVROS PORT. + 2 LIVRO MAT. (ALUNO)	1819	UN
2	Mat.	89221	KIT CADERNOS DE APOIO À APRENDIZAGEM - 5º ANO - 2 LIVROS PORT. + 2 LIVRO MAT. (PROFESSOR)	80	UN

4 – ESPECIFICAÇÕES DO OBJETO

EDUCAÇÃO INFANTIL

O Kit de livros destinados aos alunos do Ensino Infantil (3, 4 e 5 anos), deverá ser composto anualmente de, no mínimo, 15 (quinze) livros. Sendo de no mínimo 4 (quatro) livros de cadernos de aprendizagem mais 1 (um) livro memórias de criança, seriado para os alunos por série e 1 (um) livro de orientações para os professores, conforme especificação abaixo:

Cadernos de Aprendizagem (04 para cada ano): Para cada ano de escolarização, dividido em 4 cadernos de aprendizagem. Os Kits de Livros deverão estar organizados com histórias paradidáticas inéditas que ressaltaram as experiências infantis, levando em consideração a ética, os novos conceitos de família e infância, a diversidade cultural e étnica e a inclusão de pessoas com deficiência. Através da história, deverá ser desenvolvida uma série de atividades contextualizadas e que integram os conteúdos referentes à faixa etária. As atividades deverão explorar a criatividade e a reflexão das crianças perante a história citada e o mundo em que vivem.

Relação de histórias nos cadernos de aprendizagem por ano:

3 anos:

1º Bimestre: O livro deverá trazer história norteadora **FESTA DE ANIVERSÁRIO**, na qual um grupo de amigos se reúne e resolve fazer uma festa de aniversário diferente.

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
989B9BAC320D150E616C5F8EC583DC67

Prefeitura Municipal de Jequié

ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

2º Bimestre: O livro deverá trazer a história norteadora **QUEM QUER TOMAR BANHO?**, na qual Lucas tenta negociar com a sua mãe a entrada no chuveiro, mas é obrigado a tomar banho e acaba descobrindo uma boa sensação.

3º Bimestre: O livro deverá trazer a história norteadora **FOLCLORE BRASILEIRO**, na qual a professora Tânia, explica para os alunos sobre alguns dos personagens do nosso folclore.

4º Bimestre: O livro deverá trazer a história norteadora **UM LOBO NEM TÃO MAU ASSIM**, na qual a garotinha Manuela conhece a história dos Três Porquinhos e fica incomodada com o julgamento do lobo mau.

4 anos:

1º Bimestre: O livro deverá trazer a história norteadora **MEDO DE ESCURO**, na qual Soa é surpreendida por um monstro que vem assustá-la depois que sua mãe lhe conta uma história de terror.

2º Bimestre: O livro deverá trazer a história norteadora **MAS POR QUÊ?,** na qual Felipe volta cheio de dúvidas e perguntas após uma visita ao zoológico.

3º Bimestre: O livro deverá trazer a história norteadora **BRINQUEDOS TROCADOS**, na qual um grupo de amigos que moram numa vila é surpreendido com a entrega de presentes.

4º Bimestre: O livro deverá trazer a história norteadora **NATAL SOLIDÁRIO**, na qual os primos vão passar o natal na casa da avó. Chegando lá, resolvem ter uma ideia muito generosa com as crianças que não iriam ganhar presentes naquele ano.

5 anos:

1º Bimestre: O livro deverá trazer a história norteadora **BRINCANDO COM AS PALAVRAS**, na qual quatro amigos de uma mesma escola têm como diversão uma brincadeira com as palavras.

2º Bimestre: O livro deverá trazer a história norteadora **MAS EU NÃO GOSTO**, na qual Patrícia esquece a lancheira no carro do papai. Como será que Patrícia vai resolver este problema?

3º Bimestre: O livro deverá trazer a história **AMIGO NOVO**, na qual todos os alunos de uma turma estavam animados com a volta às aulas, mas foram surpreendidos com uma grande surpresa. Quem era aquele aluno novo?

4º Bimestre: O livro deverá trazer a história norteadora **UMA CORUJA QUE CAIU DO CÉU**, na qual um grupo de alunos resgata uma corujinha que caiu do ninho e se machucou.

CADERNO MEMÓRIAS DE CRIANÇA (01 para cada ano): É um caderno no qual a criança deverá ser narradora-protagonista das histórias e aventuras vivenciadas ao longo do ano, revelando as experiências compartilhadas com os colegas, amigos, sua família e comunidade, em torno dos sentidos produzidos na escola. No final do ano letivo cada criança terá o registro da sua história contada por ela mesma, favorecendo a aproximação entre a criança e os adultos da sua família numa proposta de enriquecimento das relações, resgate das experiências da infância e registro de uma parte tão importante da vida, que poderá contribuir muito para a construção da personalidade e identidade da criança.

Livro do professor: Deverá apresentar aos educadores sugestões de abordagem e discussão, livro com orientações a serem trabalhadas em sala de aula.

Formato mínimo: 20,5 x 27,5 centímetros

Distribuição e Entrega da Coleção: Cada aluno receberá 05 (cinco) livros, 04 (quatro) cadernos de aprendizagem e 01 (um) livro memórias de criança, de acordo com seu ano (idade). Para os

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
989B9BAC320D150E616C5F8EC583DC67

Prefeitura Municipal de Jequié

professores o kit completo com todos os livros dos alunos, mais um livro com orientações a serem trabalhadas em sala de aula.

FUNDAMENTAL I

Os Kits de livros de Caderno de Apoio à Aprendizagem, destinados a alunos e professores do Ensino Fundamental I (1º ao 5º ano) deverá conter, no mínimo, 04 (quatro) volumes, para cada ano de escolarização dos anos iniciais do Ensino Fundamental, denominados Cadernos de Apoio à Aprendizagem, com conhecimento das áreas de Linguagens (Língua Portuguesa) e Matemática.

Os Cadernos de Apoio à Aprendizagem na área de Linguagens (Língua Portuguesa) deverão:

- Contemplar quatro eixos de ensino e aprendizagem: oralidade, leitura, produção de texto escrito e análise linguística, eixos estruturantes de Língua Portuguesa das Diretrizes Curriculares Nacionais/ MEC.
- Conceber a aprendizagem como um direito do(a) estudante, a partir da proposição de sequências didáticas contextualizadas, com propósitos leitores e escritores conectados com os usos sociais da língua escrita.
- Adotar o princípio da interdisciplinaridade no desenvolvimento das sequências didáticas propostas, com vistas à construção de um trabalho integrado.
- Pautar o ensino da Língua a partir dos usos que dela se fazem, a fim de que os(as) estudantes construam conhecimentos para transitar pelo mundo da língua oral e escrita, proporcionando vivências e experiências com leitura, escrita e oralidade, que envolvam o mundo social, cultural e físico.
- Serem produzidos por meio de sequências didáticas, contemplando diferentes esferas discursivas (escolar, literária, jornalística, cotidiana, vida pública). Isso quer dizer que os Cadernos são parte dos recursos que podem ser utilizados em sala de aula, bem como o livro didático, se adotado, e todas as atividades que o professor produzirá para contemplar os eixos estruturantes de Língua Portuguesa.

Os Cadernos de Apoio à Aprendizagem na área de Matemática deverão:

- Apresentar sequências didáticas que possibilita a construção do conhecimento matemático, concebido como ciência e cultura produzido pela humanidade, ao longo dos tempos, em resposta a necessidades concretas e a desafios próprios dessa construção.
- Promover situações que possibilitam ao estudante o reconhecimento de regularidades em diversas situações, de diversas naturezas, comparando-as e estabelecendo relações entre elas e as regularidades já conhecidas.
- Possibilitar a compreensão da necessidade de utilização de uma linguagem simbólica universal na representação e modelagem de situações matemáticas como forma de comunicação.
- Promover o desenvolvimento do espírito investigativo crítico e criativo, no contexto de situações problema, produzindo registros próprios e buscando diferentes estratégias de resolução.
- Contemplar os eixos estruturantes de conhecimento, estabelecidos para a Matemática, que são: Números e Operações (que inclui conceitos algébricos); Grandezas e Medidas; Espaço e Forma (que inclui as transformações e simetrias) e o Tratamento da Informação.
- Propor a organização do trabalho pedagógico em Matemática a partir das práticas sociais, como disparadoras de situações problema.

Formato mínimo dos Cadernos de Apoio e Aprendizagem: 22,0 x 27,5 cm.

Os Cadernos de Apoio à Aprendizagem da área de Linguagens (Língua Portuguesa) deverão estar organizados em três módulos. Os dois primeiros destinam-se à exploração de diferentes propósitos de leitura e escrita e o último, denominado Padrões da Escrita, aborda a reflexão sobre

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
989B9BAC320D150E616C5F8EC583DC67

aspectos ortográficos da língua. Os cadernos deverão ser semestrais e cada estudante tem direito a duas unidades por ano letivo. A partir do desenvolvimento de sequências didáticas, a intenção é fazer com que os(as) estudantes participem de situações reais de comunicação durante o processo de aprendizagem da leitura e da escrita. Isso tornará a aprendizagem significativa e contribuirá para que eles(as) apresentem melhor desempenho nas práticas sociais em que o conhecimento da língua escrita se faz necessário, ao mesmo tempo, aumentando o nível de proficiência sobre a língua.

Os Cadernos de Apoio à Aprendizagem da área de Matemáticadeverão estar organizados com três módulos, que contemplam Números e operações, Pensamento algébrico, Espaço e forma, Grandezas e Medidas e Tratamento da Informação. Os cadernos deverão ser semestrais e cada estudante tem direito a duas unidades por ano letivo. As sequências didáticas apresentadas objetivam contribuir para que os(as) estudantes percebam a presença e a utilidade da Matemática no mundo das pessoas e os conhecimentos são desenvolvidos a partir da leitura, da elaboração e resolução de problemas, tendo em vista a elevação do grau de proficiência dos(as) estudantes na área de matemática.

Tecnologia

Os Cadernos de Apoio à Aprendizagem deverão possuir tecnologia que aproxima os materiais físicos dos digitais. Como exemplo podemos citar os QR BOOK (ou “códigos QR”) são ícones que, quando lidos por tablets e smartphones, dão acesso a conteúdos pedagógicos digitais

Plataforma Virtual

Os Kits de livros de Caderno de Apoio à Aprendizagem devem contar com uma plataforma virtual para apoiar no aprendizados dos alunos. Essa plataforma deverá contar com, no mínimo, de 2.000 (duas mil) questões elaboradas de acordo com a matriz da Prova Brasil e SAEB. A Plataforma deverá contribuir para que os professores possam diagnosticar o grau de proficiência de cada estudante e das suas turmas de modo a viabilizar a definição das intervenções pedagógicas necessárias a superação dos desafios de aprendizagem apresentados. Além disso, a Plataforma deverá disponibilizar simulados configurados conforme as características de cada usuário. Nos referidos simulados os estudantes responderão a diversas questões que, ao final, poderão ser avaliadas pelo próprio estudante mediante gabaritos que tornarão possível identificar onde e por que ele optou por esta ou aquela alternativa, permitindo a reflexão e análise de todas as respostas dadas pelo estudante.

Avaliação Diagnóstica

Os Kits de livros de Caderno de Apoio à Aprendizagem deverá conter com o processo de avaliação diagnóstica padronizadas em larga escala com enfoques diferenciados, utilizando contemporâneas técnicas estatísticas para avaliar a proficiência dos estudantes, como a Teoria de Resposta ao Item (TRI) e análises multivariadas a partir de modelos de regressão hierárquica além, é claro, do uso rotineiro da Teoria Clássica dos Testes (TCT).

Deverá ter como perspectiva medir a aprendizagem do estudante e a melhoria da qualidade do ensino. Ocorrer em diferentes momentos do processo de ensino e aprendizagem.

A principal finalidade dessas avaliações será fornecer informações periódicas e comparáveis sobre o grau de proficiência dos estudantes das escolas da rede, visando orientar os gestores no monitoramento e na implementação das políticas voltadas à melhoria da qualidade de ensino e da aprendizagem.

Distribuição e Entrega dos Kits de Livros: Cada aluno deverá receber, no mínimo, 04 (quatro) livros por ano, de acordo com seu ano (série). Para os professores o kit completo com todos os livros dos alunos com orientações a serem trabalhadas em sala de aula.

5 – AMOSTRAS

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
989B9BAC320D150E616C5F8EC583DC67

Prefeitura Municipal de Jequié

ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

5.1 A empresa declarada vencedora deverá apresentar as **AMOSTRAS** (devidamente identificadas) de **todos os itens**, conforme Planilha de Especificações e Quantitativos.

5.1.2 Havendo recursos, após o(s) julgamento(s) destes, o licitante declarado vencedor, deverá apresentar as **AMOSTRAS** (devidamente identificadas) de **todos os itens**, conforme Planilha de Especificações e Quantitativos.

5.2. As amostras deverão ser entregues no prazo máximo de **03 (três) dias úteis**, no local/endereço indicado pela **Secretaria Municipal de Educação** que fará a análise Técnica por parte de Servidores designada para este fim específico e posterior elaboração de Relatório quanto ao resultado e encaminhado a COPEL. A não apresentação das referidas Amostras, acarretará a automática desclassificação da licitante.

5.3. Caso as amostras tenham sido "**aprovadas**", a **Pregoeira** e **equipe** dará continuidade ao certame.

5.4. Caso as referidas **amostras** apresentadas pela empresa supra-citada **sejam rejeitadas/reprovadas**, a Pregoeira, observada a ordem de classificação, convocará as demais **empresas** remanescentes para apresentarem suas amostras no prazo máximo de **03 (três) dias úteis.**

6 – DAS CONDIÇÕES, LOCAL DE ENTREGA E PRAZO DE ENTREGA

6.1 A empresa vencedora entregará o material licitado ao CONTRATANTE, livre de quaisquer ônus ou encargo, em até 48 (quarenta e oito) horas, no almoxarifado da Prefeitura Municipal de Jequié, situado à Rua Leonel Ribeiro, nº 205, Bairro Campo do América, Jequié-BA, sob pena de rescisão unilateral do contrato.

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
989B9BAC320D150E616C5F8EC583DC67

Prefeitura Municipal de Jequié

ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

ANEXO II

MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS
(PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA)

Modalidade de Licitação	Número
PREGÃO PRESENCIAL SRP	.../2018

À
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
NESTA

Prezados Senhores,
Pela presente, submetemos à apreciação de V.Sa., a nossa proposta relativa a licitação em epígrafe, assumindo inteira responsabilidade por quaisquer erros ou omissões que venham a ser verificados na preparação da mesma e declaramos ainda, que temos pleno conhecimento das condições em que se realizará o fornecimento e concordamos com a totalidade das instruções e critérios de qualificação definidos no edital em referência.

1 - PROPONENTE:
1.1. – Razão Social -
1.2. – Endereço -
1.3. – C.N.P.J. -

2 - PROPOSTA DE PREÇOS:

Item	Tipo	Cód.	Descrição	Quant.	Und.	Marca	Vlr. Unit.	Vlr. Tot
	LOTE I - KIT CADERNOS - IDADE 3 ANOS							
1	Mat.	89206	KIT 4 CADERNOS DE HISTORIAS E ATIVIDADES + CADERNO DE MEMORIA DA CRIANÇA - ALUNO - IDADE: 3 ANOS	600	UN			
2	Mat.	89207	KIT 4 CADERNOS DE HISTORIAS E ATIVIDADES + CADERNO DE MEMORIA DA CRIANÇA - PROFESSOR - IDADE: 3 ANOS	30	UN			
							Total (R$):	
	LOTE II - KIT CADERNOS - IDADE 4 ANOS							
1	Mat.	89208	KIT 4 CADERNOS DE HISTORIAS E ATIVIDADES + CADERNO DE MEMORIA DA CRIANÇA - ALUNO - IDADE: 4 ANOS	1000	UN			
2	Mat.	89209	KIT 4 CADERNOS DE HISTORIAS E ATIVIDADES + CADERNO DE MEMORIA DA CRIANÇA - PROFESSOR - IDADE: 4 ANOS	50	UN			
							Total (R$):	
	LOTE III - KIT CADERNOS - IDADE 5 ANOS							
1	Mat.	89210	KIT 4 CADERNOS DE HISTORIAS E ATIVIDADES + CADERNO DE MEMORIA DA CRIANÇA - ALUNO - IDADE: 5 ANOS	1150	UN			
2	Mat.	89211	KIT 4 CADERNOS DE HISTORIAS E ATIVIDADES + CADERNO DE MEMORIA DA CRIANÇA - PROFESSOR - IDADE: 5 ANOS	60	UN			
							Total (R$):	
	LOTE IV - KIT CADERNOS - 1º ANO							
1	Mat.	89212	KIT CADERNOS DE APOIO À APRENDIZAGEM - 1ª ANO - 2 LIVROS PORT. + 2 LIVRO MAT. (ALUNO)	1164	UN			
2	Mat.	89213	KIT CADERNOS DE APOIO À APRENDIZAGEM - 1ª ANO - 2 LIVROS PORT. + 2 LIVRO MAT. (PROFESSOR)	60	UN			
							Total (R$):	
	LOTE V - KIT CADERNOS - 2º ANO							
1	Mat.	89214	KIT CADERNOS DE APOIO À APRENDIZAGEM - 2º ANO - 2 LIVROS PORT. + 2 LIVRO MAT. (ALUNO)	1195	UN			

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
989B9BAC320D150E616C5F8EC583DC67

Prefeitura Municipal de Jequié

ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

2	Mat.	89215	KIT CADERNOS DE APOIO À APRENDIZAGEM - 2º ANO - 2 LIVROS PORT. + 2 LIVRO MAT. (PROFESSOR)	60	UN			
							Total (R$):	
	LOTE VI - KIT CADERNOS - 3º ANO							
1	Mat.	89216	KIT CADERNOS DE APOIO À APRENDIZAGEM - 3º ANO - 2 LIVROS PORT. + 2 LIVRO MAT. (ALUNO)	1827	UN			
2	Mat.	89217	KIT CADERNOS DE APOIO À APRENDIZAGEM - 3º ANO - 2 LIVROS PORT. + 2 LIVRO MAT. (PROFESSOR)	90	UN			
							Total (R$):	
	LOTE VII - KIT CADERNOS - 4º ANO							
1	Mat.	89218	KIT CADERNOS DE APOIO À APRENDIZAGEM - 4º ANO - 2 LIVROS PORT. + 2 LIVRO MAT. (ALUNO)	1507	UN			
2	Mat.	89219	KIT CADERNOS DE APOIO À APRENDIZAGEM - 4º ANO - 2 LIVROS PORT. + 2 LIVRO MAT. (PROFESSOR)	70	UN			
							Total (R$):	
	LOTE VIII - EXCLUSIVO ME/EPP - KIT CADERNOS - 5º ANO							
1	Mat.	89220	KIT CADERNOS DE APOIO À APRENDIZAGEM - 5º ANO - 2 LIVROS PORT. + 2 LIVRO MAT. (ALUNO)	1819	UN			
2	Mat.	89221	KIT CADERNOS DE APOIO À APRENDIZAGEM - 5º ANO - 2 LIVROS PORT. + 2 LIVRO MAT. (PROFESSOR)	80	UN			
							Total (R$):	
							Valor Total:	

O valor global da nossa proposta é de R$ _____ (_____).

3 - PRAZO DE VALIDADE DA PROPOSTA
3.1 Declaramos que manteremos válida a nossa proposta por _____(_____) dias contados da data de apresentação da mesma.

4 - DECLARAÇÃO
Declaramos que:

a) Nos preços propostos estão inclusos e diluídos os custos que envolvem na perfeita execução do contrato, bem como todos os custos relativos a mão de obra, encargos sociais e trabalhistas, as contribuições fiscais, transporte e seguro, bem como as despesas diretas e indiretas e quaisquer outras necessárias a total execução do fornecimento do produto.
b) Cumpriremos rigorosamente as especificações e as recomendações da fiscalização da PREFEITURA.
c) Que temos pleno conhecimento do local e das condições do fornecimento, comprometendo-nos desde já a executar o fornecimento na forma exigida por esta prefeitura.

_____,_____de _____ de 2018.

_____
RAZÃO SOCIAL
CNPJ
NOME DO REPRESENTANTE LEGAL E ASSINATURA
(COM FIRMA RECONHECIDA)

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
989B9BAC320D150E616C5F8EC583DC67

Prefeitura Municipal de Jequié

ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

ANEXO III

MODELO DE PROCURAÇÃO PARA A PRÁTICA DE ATOS CONCERNENTES AO CERTAME

Modalidade de Licitação	Número
PREGÃO PRESENCIAL SRP	.../2018

Através do presente instrumento, nomeamos e constituímos o(a) Senhor(a) ....., (nacionalidade, estado civil, profissão), portador do Registro de Identidade nº ....., expedido pela ....., devidamente inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda, sob o nº ....., residente à rua ....., nº ..... como nosso mandatário, a quem outorgamos amplos poderes para praticar todos os atos relativos ao procedimento licitatório indicado acima, conferindo-lhe poderes para:

(Apresentar proposta de preços, formular ofertas e lances, interpor recursos e desistir deles, contra-arrazoar, assinar contratos, negociar preços e demais condições, confessar, firmar compromissos ou acordos, receber e dar quitação e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame etc...).

_____, _____de _____ de 2018.

_____
RAZÃO SOCIAL
CNPJ
NOME DO REPRESENTANTE LEGAL
E ASSINATURA – COM FIRMA RECONHECIDA

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
989B9BAC320D150E616C5F8EC583DC67

Prefeitura Municipal de Jequié

ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

ANEXO IV

MODELO DE DECLARAÇÃO DE PROTEÇÃO AO TRABALHO DO MENOR
(PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA)

Modalidade de Licitação	Número
PREGÃO PRESENCIAL SRP	.../2018

Declaramos, sob as penas da lei, em atendimento ao quanto previsto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, que não empregamos menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre,

(X) nem menor de 16 anos.

(X) nem menor de 16 anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 anos.

_____, _____de _____ de 2018.

_____
RAZÃO SOCIAL
CNPJ
NOME DO REPRESENTANTE LEGAL
E ASSINATURA

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
989B9BAC320D150E616C5F8EC583DC67

Prefeitura Municipal de Jequié

ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

ANEXO V

PREGÃO PRESENCIAL – SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 038/2018
PROCESSO LICITATORIO ADMINISTRATIVO Nº 070/2018

MINUTA DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº____/2018

....., com endereço à ....., CNPJ/MF Sob o ..... através do seu representante legal, _____, R.G. nº. _____ CPF nº. _____, conforme instrumento em anexo, vem pela presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, firmada com a Prefeitura Municipal de JEQUIÉ, neste ato representado Prefeito Municipal, obrigar-se ao quanto segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O objeto desta ATA é o registro dos Preços da PROPONENTE devidamente quantificados e especificados na proposta apresentada originária do Pregão Presencial SRP nº .../2018, para possível e eventual aquisição de kits de livros para atender professores e alunos do Ensino Infantil (3, 4, 5 anos) e de Kits de Caderno de Apoio a Aprendizagem para atender professores e alunos do Ensino Fundamental I (1º ao 5º ano) da rede municipal de ensino deste Município de Jequié/Ba, conforme especificações constantes no anexo I do edital.

1.2 Os preços da PROPONENTE constante desta Ata de registro de preços ficam declarados registrados para fins de cumprimento deste instrumento e do Contrato que venha a ser firmado entre a PROPONENTE e a Administração.

1.3 A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, ficando-lhe facultado a utilização de outras licitações, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência em igualdade de condições.

CLÁUSULA SEGUNDA – PREÇO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

2.1 O valor da presente Ata de registro de preços é R$ ..... ….....), constantes da proposta de preços apresentada no Pregão Presencial SRP nº .../2018, que é parte integrante deste instrumento, independente de transcrição, fixo e irreajustável, inclusos todos os custos e despesas decorrentes de transporte, seguros, impostos e taxas de qualquer natureza. Valor dos itens: (planilha de preços com os respectivos valores)

2.2 Nas hipóteses previstas no art. 65, inciso II, alínea “d” da lei 8.666/93, o órgão gerenciador poderá promover o equilíbrio econômico – financeiro do contrato, mediante processo fundamentado e aceito pela Administração. O pagamento será efetuado mensalmente após o 10° dia do mês subsequente ao fornecimento, no valor correspondente ao quantitativo comprovadamente entregue. A licitante vencedora apresentará nota fiscal referente ao fornecimento realizado a CONTRATANTE, que encaminhará ao Setor de pagamento, toda a documentação necessária ao seu pagamento.

2.3 Na ocorrência de necessidade de providências complementares por parte da contratada o decurso do prazo de pagamento será interrompido, reiniciando-se sua contagem a partir da data em que estas foram cumpridas.

2.4 O faturamento correspondente ao objeto contratado deverá ser apresentado pelo fornecedor, através de Nota Fiscal, em duas vias, após assinatura do Contrato e recebimento da Nota de Empenho.

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
989B9BAC320D150E616C5F8EC583DC67

Prefeitura Municipal de Jequié

ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

2.5 A entrega do objeto, deverá ser feita em 48 (quarenta e oito) horas após recebimento da Nota de Empenho pela empresa.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA ENTREGA DO MATERIAL
3.1 A empresa vencedora entregará o material licitado ao CONTRATANTE, livre de quaisquer ônus ou encargo no almoxarifado da Prefeitura Municipal de Jequié, situado à Rua Leonel Ribeiro, nº 205, Bairro Campo do América, Jequié-BA, no prazo máximo determinado pelo edital.

CLÁUSULA QUARTA – VALIDADE
4.1 Esta Ata de Registro de preços tem validade de 12 meses, a contar da data de sua assinatura, conforme art. 15 da lei nº. 8.666/93, e decreto nº. 7892/2013.

CLÁUSULA QUINTA – OBRIGAÇÕES DA PROPONENTE

5.1 Cumprir, integralmente, sob pena de cancelamento da presente Ata de registro de preços todas as cláusulas constantes dos contratos por ventura firmados.

5.2 Cumprir a presente Ata de Registro de Preços, nos termos aqui dispostos, sem prejuízo da cobrança da multa correspondente ao período total do atraso.

CLÁUSULA SEXTA – INCIDÊNCIAS FISCAIS

6.1 Os tributos (impostos, taxas, emolumentos, contribuições fiscais e parafiscais) que sejam devidos em decorrência direta ou indireta da presente Ata, serão de exclusiva responsabilidade do contribuinte, assim definido nas Normas tributárias.

6.2 A PROPONENTE declara haver levado em conta, na apresentação de sua proposta os tributos, emolumentos, contribuições fiscais e parafiscais, encargos trabalhistas e todas as despesas incidentes sobre a compra de matéria, não cabendo quaisquer reivindicações devidas a erros nesta avaliação, para efeito de solicitar revisão de preços por recolhimentos determinados pela autoridade competente.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO CONTRATO

7.1 Para cada fornecimento será assinado um contrato ou documento equivalente entre a licitante que tenha firmado a Ata de Registro de Preços e o titular do órgão ou entidade compradora, com a emissão da respectiva Nota de Empenho.

7.2 A adjudicatária será convocada para assinatura do contrato no prazo de 03 (três) dias úteis a contar do envio da convocação.

7.3 O não atendimento no prazo previsto no subitem 6.2 ou a recusa em assinar o contrato pela Adjudicatária, implicará das sanções previstas nesta Ata e no Edital.

CLÁUSULA OITAVA – REVISÃO DE PREÇOS

8.1 Os preços deverão ser revistos por solicitação expressa da CONTRATADA/detentora do Registro de Preços, somente para que seja mantido o equilíbrio econômico – financeiro do contrato.

8.2 A cada pedido de revisão de preço deverá a contratada comprovar e justificar as alterações havidas na planilha apresentada à época da elaboração da proposta, demonstrando analiticamente a variação dos componentes dos custos devidamente justificada.

8.3 A critério da Administração, poderá ser exigido da Contratada lista de preços expedidas pelos fabricantes, que conterão, obrigatoriamente, a data de início da sua vigência e numeração seqüencial, para instrução de pedidos de revisão de preços.

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
989B9BAC320D150E616C5F8EC583DC67

Prefeitura Municipal de Jequié

ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

8.4 Na análise do pedido de revisão, entre outros critérios, o órgão gerenciador adotará para verificação dos preços constantes dos demonstrativos que acompanhem o pedido, pesquisa de mercado dentre empresas do reconhecido porte mercantil, produtoras e/ou comercializadoras, a ser realizada pela própria ou por instituto de pesquisa, utilizando-se, também, de índices setoriais e outros adotados pelo Governo Federal, devendo a deliberação, o deferimento ou indeferimento da alteração solicitada ser instruída com justificativa da escolha do critério e memória dos respectivos cálculos, para decisão da Administração no prazo de 15 (quinze) dias.

8.5 É vedado à Contratada interromper o fornecimento enquanto aguarda o tramite do processo de revisão de preços, estando neste caso, sujeita às sanções legais.

8.6 Quando, através de pesquisa ou impugnação de terceiros, a Administração verificar que o valor registrado está acima dos preços praticados no mercado, convocará a PROPONENTE, através de correspondência oficial, para adequar os preços registrados aqueles oficialmente, reconhecido pelo órgão gerenciador, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, a partir da notificação.

8.7 Na hipótese da PROPONENTE não efetuar a adequação dos preços de mercado, o órgão gerenciador, a seu critério poderá cancelar parcial ou totalmente a Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA NONA – SANÇÕES

9.1 Poderão ser aplicadas pela Administração à adjudicatária, as sanções previstas no art. 7º da lei 10.520/02 e art. 87 da Lei nº. 8666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA – CANCELAMENTO E ALTERAÇÃO DA ATA

10.1 O órgão gerenciador poderá, desde que conveniente aos interesses administrativos, cancelar esta ATA, sem que com isso, o Fornecedor tenha direito a interpor recursos ou a indenizações.

10.1 O cancelamento parcial ou total de itens registrados far-se-á sempre a critério do órgão gerenciador.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DO FORO

11.1 Fica eleito o foro da Cidade de Jequié/BA, como o competente para dirimir questões decorrentes do cumprimento desta Ata de Registro de Preços, renunciando as partes a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Jequié, _____ de _____de 2018.

_____
LUIZ SÉRGIO SUZARTE ALMEIDA
CONTRATANTE

_____
XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
CNPJ.:XXXXXXXXXXXXXX
FORNECEDOR/PROPONENTE

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
989B9BAC320D150E616C5F8EC583DC67

Prefeitura Municipal de Jequié

ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

ANEXO VI

PREGÃO PRESENCIAL – SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 038/2018
PROCESSO LICITATORIO ADMINISTRATIVO Nº 070/2018

MINUTA DO CONTRATO N.º _____/2018

CONTRATO DE FORNECIMENTO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE JEQUIÉ E A EMPRESA _____, NA FORMA ABAIXO:

Pelo presente instrumento particular, o MUNICÍPIO DE JEQUIÉ - BA, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Praça Duque de Caxias, s/n, bairro Jequiezinho - Jequié – BA, inscrito no CNPJ sob o n.º 13.894.878/0001-60, neste ato representado por seu Prefeito, o Senhor Luiz Sérgio Suzarte Almeida, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade n.º 0646444808 - expedida pela SSP/BA, CPF/MF n.º 710.610.375-68, doravante designada simplesmente **CONTRATANTE**, e a firma....., CNPJ Nº....., com sede em..... Neste ato representado por....., doravante simplesmente denominada **CONTRATADA**, tendo em vista a homologação do **PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº .../2018**, resolvem celebrar o presente **CONTRATO DE FORNECIMENTO** que será regido pelas disposições da Lei nº 8.666/93, 10.520/02, alterações posteriores e pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO
Contratação para Registro de Preços, para possível e eventual aquisição de kits de livros para atender professores e alunos do Ensino Infantil (3, 4, 5 anos) e de Kits de Caderno de Apoio a Aprendizagem para atender professores e alunos do Ensino Fundamental I (1º ao 5º ano) da rede municipal de ensino deste Município de Jequié/Ba.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – Integram este contrato, independentemente de transcrições, a proposta da Contratada, o edital e demais documentos apresentados no Pregão Presencial SRP Nº .../2018.

PARÁGRAFO SEGUNDO – O fornecimento será efetuado parceladamente de acordo com as solicitações feitas pela Prefeitura e deverá ser entregue no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas após a solicitação, na qual constará o local da entrega.

CLÁUSULA SEGUNDA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
As despesas com o objeto deste Contrato correrão à conta da Dotação Orçamentária a seguir especificada:

Órgão:
Atividade:
Elemento de despesa:
Fonte:

CLÁUSULA TERCEIRA - PREÇO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO
Pelo fornecimento abaixo especificado, o **CONTRATANTE** pagará a **CONTRATADA,** os seguintes preços unitários:

Item	Tipo	Cód.	Descrição	Quant.	Und.	Marca	Vlr. Unit.	Vlr. Tot
	LOTE							

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
989B9BAC320D150E616C5F8EC583DC67

Prefeitura Municipal de Jequié

ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

O valor global deste Contrato é de R$ .....(.....).

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Não haverá reajuste de preços, porém ocorrendo alteração das condições econômicas fundamentais prevalecentes na assinatura do contrato, será assegurada a recuperação dos valores ora contratados, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro, na conformidade do disposto no Art. 65, II, "d", da Lei nº 8.666/93 e alterações.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Nos preços ofertados na proposta do Contratado já estão inclusos todos os custos e despesas de qualquer natureza, notadamente os relativos a transporte e outros quaisquer que, direta ou indiretamente, impliquem ou venham a implicar no fiel cumprimento deste Contrato.

PARÁGRAFO TERCEIRO - O faturamento deverá ser apresentado pelo Contratado através de Nota Fiscal/Fatura, em duas vias, com os requisitos de lei, no local de entrega do material, no prazo estabelecido no Pregão Presencial SRP Nº 038/2018.

PARÁGRAFO QUARTO - O pagamento será efetuado mensalmente após o 10° dia do mês subsequente aos serviços prestados, no valor correspondente ao quantitativo comprovadamente entregue. A licitante vencedora apresentará nota fiscal referente ao fornecimento realizado a CONTRATANTE, que encaminhará ao Setor de pagamento, toda a documentação necessária ao seu pagamento.

PARÁGRAFO QUINTO - Havendo erro na fatura ou recusa pela Prefeitura na aceitação do serviço executado, no todo ou em parte, a tramitação da fatura será suspensa até que a Contratada tome as providências necessárias à sua correção, passando a ser considerada, para fins de pagamento a data da reapresentação, devidamente regularizada.

PARÁGRAFO SEXTO - Nenhum pagamento isentará a Contratada das responsabilidades contratuais, nem implicará em aprovação definitiva do fornecimento total ou parcial.

PARÁGRAFO SÉTIMO - As faturas deverão ser obrigatoriamente acompanhadas das guias de recolhimento dos encargos sociais devidos (INSS e FGTS), em relação ao mês anterior ao da emissão da fatura que deverão estar dentro da validade.

PARÁGRAFO OITAVO - O pagamento estará condicionado ao cumprimento do estabelecido neste Contrato.

CLÁUSULA QUARTA - PRAZO DE VIGÊNCIA
Este contrato tem prazo de vigência de ....., contados da data de sua assinatura.

CLÁUSULA QUINTA – DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO
PARÁGRAFO PRIMEIRO - O objeto contratado será recebido livre de quaisquer ônus ou encargo no almoxarifado da Prefeitura Municipal de Jequié, situado à Rua Leonel Ribeiro, nº 205, Bairro Campo do América, provisoriamente, em até 48 (quarenta e oito) horas após a conclusão do fornecimento, e definitivamente, no prazo de trinta dias após o recebimento provisório.

PARÁGRAFO SEGUNDO - A CONTRATANTE rejeitará, no todo ou em parte, qualquer fornecimento em desacordo com as especificações da licitação, da proposta da Contratada e as disposições deste Contrato.

CLÁUSULA SEXTA - FISCALIZAÇÃO
O fornecimento será fiscalizado por Comissão ou servidor especialmente designada pela CONTRATANTE, conforme o art. 67 da Lei 8.666/93.

> **Art. 67.** A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por um representante da Administração especialmente designado, permitida a contratação de terceiros para assisti-lo e subsidiá-lo de informações pertinentes a essa atribuição.

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
989B9BAC320D150E616C5F8EC583DC67

Prefeitura Municipal de Jequié

ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

§ 1º O representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.
§ 2º As decisões e providências que ultrapassarem a competência do representante deverão ser solicitadas a seus superiores em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA
Além das obrigações constantes deste Contrato a CONTRATADA se obriga a:

a) Responder financeiramente, inclusive pela via judicial, por todos os danos que causar a CONTRATANTE ou a terceiros, por si, seus empregados ou prepostos, quando da execução deste Contrato.

b) Não transferir a CONTRATANTE quaisquer compromissos assumidos com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Contrato.

c) Não transferir, no todo ou em parte, o fornecimento objeto do presente Contrato.

d) Aceitar os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários no fornecimento, obedecidos aos limites legais.

e) Responder por todos os ônus e obrigações concernentes às legislações comerciais, previdenciárias, tributárias e trabalhistas.

f) Cumprir, rigorosamente, as obrigações referenciadas no Anexo I do Edital do Pregão Presencial SRP Nº 038/2018.

CLÁUSULA OITAVA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE
PARÁGRAFO PRIMEIRO – Efetuar o pagamento ajustado, no prazo e nas condições estabelecidas na Cláusula terceira deste instrumento.

PARÁGRAFO SEGUNDO – Designar pessoas responsáveis pelo encaminhamento e fiscalização do fornecimento ora pactuado.

PARÁGRAFO TERCEIRO – Fornecer atestados de capacidade técnica quando solicitado, desde que atendidas as obrigações contratuais.

PARÁGRAFO QUARTO – Comunicar à **CONTRATADA**, tão logo constate caso de irregularidade, defeito, vícios ou incorreções na execução do contrato, para que adote as medidas indispensáveis ao bom andamento do contrato.

CLÁUSULA NONA – MULTAS E SANÇÕES
PARÁGRAFO PRIMEIRO – A inexecução contratual, inclusive por atraso injustificado na execução do contrato, sujeitará o contratado à multa de mora, que será graduada de acordo com a gravidade da infração, obedecidos os seguintes limites máximos:

10% (dez por cento) sobre o valor do contrato, em caso de descumprimento total da obrigação, inclusive no de recusa do adjudicatário em firmar o contrato, ou ainda na hipótese de negar-se a efetuar o reforço da caução, dentro de 10 (dez) dias contados da data de sua convocação;

0,3% (três décimos por cento) ao dia, até o trigésimo dia de atraso, sobre o valor da parte do fornecimento não realizado;

0,7% (sete décimos por cento) sobre o valor da parte do fornecimento não realizado, por cada dia subseqüente ao trigésimo.

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
989B9BAC320D150E616C5F8EC583DC67

Prefeitura Municipal de Jequié

ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PARÁGRAFO SEGUNDO - A multa a que se refere este item não impede que a Administração rescinda unilateralmente o contrato e aplique as demais sanções previstas na lei.

PARÁGRAFO TERCEIRO - As multas previstas neste item não têm caráter compensatório e o seu pagamento não eximirá a contratada da responsabilidade por perdas e danos decorrentes das infrações cometidas.

PARÁGRAFO QUARTO - Pela inexecução total ou parcial do contrato serão aplicadas as sanções previstas no "caput" desta Cláusula, garantida a defesa prévia, no respectivo processo, no prazo de cinco dias úteis, podendo haver cumulação das demais sanções com a multa.

PARÁGRAFO QUINTO - Para a aplicação das penalidades previstas serão levados em conta a natureza e a gravidade da falta, os prejuízos dela advindos para a Administração Pública e a reincidência na prática do ato.

CLÁUSULA DÉCIMA – INEXECUÇÃO E RESCISÃODO CONTRATO
PARÁGRAFO PRIMEIRO - Declarada a rescisão deste Contrato, com fundamento nos incisos I a XII do art. 78, da Lei nº 8666/93, o Contratado que laborar em culpa, perderá, em favor da CONTRATANTE, a garantia de execução prestada e seus reforços, podendo, ainda, a CONTRATANTE promover o ressarcimento de perdas e danos por via administrativa ou judicial, através de processo de execução e neste último caso o presente Contrato servirá de título executivo extra judicial.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DISPOSIÇÕES GERAIS
Este Contrato reger-se-á, ainda, pelas seguintes disposições gerais:

a) O Contratado responderá por todos os danos que causar a CONTRATANTE ou a terceiros, por si, seus empregados ou prepostos, quando da execução deste Contrato.
b) A CONTRATANTE não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Contrato.
c) O Contratado obriga-se a manter, durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações ora assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Edital.

d) O presente Contrato não poderá ser objeto de subcontratação, cessão ou transferência, no todo ou em parte, salvo expressa autorização da Contratante.

e) Na interpretação das disposições deste Contrato e integração das omissões, desde que compatíveis com os preceitos de direito público, aplicar-se-á, supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado.

f) O Contratado responderá por todos os danos decorrentes de paralisações na execução do fornecimento, salvo na ocorrência de caso fortuito ou força maior, sem que haja culpa do Contratado, apurado na forma da legislação vigente, quando comunicados à CONTRATANTE, no prazo de 48 horas da ocorrência, ou ordem expressa e escrita da CONTRATANTE.

g) Após o trigésimo dia de paralisação do fornecimento, a CONTRATANTE poderá optar por uma das seguintes alternativas:

- Promover a rescisão contratual, com as consequências previstas no art. 80, da lei nº 8666/93, respondendo o Contratado com as perdas e danos decorrentes da rescisão;

- Exigir a execução do Contrato, sem prejuízo da cobrança de multa correspondente ao período total do atraso, respeitado o disposto na legislação em vigor.

h) A CONTRATANTE providenciará a publicação resumida deste Contrato e seus aditamentos, no Diário Oficial do Estado, no prazo de lei.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO FORO

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
989B9BAC320D150E616C5F8EC583DC67

Prefeitura Municipal de Jequié

ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Os Contratantes elegem o foro da Cidade do JEQUIÉ, Estado da Bahia, que prevalecerá sobre qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir quaisquer dúvidas ou questões oriundas do presente Contrato.

E por assim estarem justos e contratados, firmam o presente instrumento em 02(duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas, que subscrevem depois de lido e achado conforme.

Jequié,.....de..... de 2018.

LUIZ SÉRGIO SUZARTE ALMEIDA
CONTRATANTE

CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

CPF:

CPF:

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
989B9BAC320D150E616C5F8EC583DC67

Prefeitura Municipal de Jequié

ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

ANEXO VII

MODELO DE DECLARAÇÃO DE PLENO CONHECIMENTO E ATENDIMENTO ÀS EXIGÊNCIAS DE HABILITAÇÃO
(PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA)

Modalidade de Licitação	Número
PREGÃO PRESENCIAL SRP	.../2018

A empresa _____, CNPJ _____, **declara** a Prefeitura Municipal de JEQUIÉ, para fins de participação no procedimento licitatório sob a modalidade do Pregão Presencial SRP Nº .../2018, cumprir plenamente todos os requisitos de habilitação, nos termos do artigo 4º, inciso VII, da Lei nº 10.520/2002, e do subitem 4 "d" do Edital, estando **ciente da responsabilidade administrativa, civil e penal**.

_____,____ de _____ de 2018.

_____
RAZÃO SOCIAL
CNPJ
NOME DO REPRESENTANTE LEGAL
E ASSINATURA

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
989B9BAC320D150E616C5F8EC583DC67

Prefeitura Municipal de Jequié

ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

ANEXO VIII

MODELO DE DECLARAÇÃO DE IMPEDIMENTO DE FATO IMPEDITIVO
(PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA)

Modalidade de Licitação	Número
PREGÃO PRESENCIAL SRP	038/2018

_____,na qualidade de representante legal da empresa_____, declara sob as penas da Lei, nos termos do parágrafo 2º, art. 32 da lei nº 8666/93, que até a presente data de entrega dos envelopes, nenhum fato ocorreu que inabilite a empresa à participar da presente licitação.

_____,_____de_____de 2018.

_____
RAZÃO SOCIAL
CNPJ
NOME DO REPRESENTANTE LEGAL
E ASSINATURA

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
989B9BAC320D150E616C5F8EC583DC67

Prefeitura Municipal de Jequié

ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

ANEXO IX

MODELO DE DECLARAÇÃO ÚNICA
(PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA)

Modalidade de Licitação	Número
PREGÃO PRESENCIAL SRP	.../2018

A empresa _____, inscrita no CNPJ sob o n° _____, declara que:

2) Aceitamos as condições estipuladas neste Edital, ressalvada a hipótese de impugnação;
3) Executaremos o contrato de acordo com as diretrizes e normas técnicas adotadas pela PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ;
4) Obedeceremos às ordens expedidas pela PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ, durante a execução do contrato;
5) Entre nossos dirigentes, gerentes, sócios, responsáveis técnicos, e demais profissionais não figuram empregados da PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ;
6) O endereço para correspondência, é_____, o telefone para contato é ____, e nosso representante legal para assinatura de eventual contrato é o Sr (a) _____, brasileiro, _____, _____, residente e domiciliado a_____, inscrito (a) no CPF sob o n° _____.

_____,_____de_____de 2018.

_____
RAZÃO SOCIAL
CNPJ
NOME DO SÓCIO RESPONSÁVEL
OU PELO REPRESENTANTE LEGAL
E ASSINATURA

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
989B9BAC320D150E616C5F8EC583DC67

Prefeitura Municipal de Jequié

ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

ANEXO X

MODELO DE DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO
COMO MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE
(PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA)

Modalidade de Licitação	Número
PREGÃO PRESENCIAL SRP	.../2018

_____(Razão Social da empresa), inscrita no CNPJ nº _____, por intermédio de seu representante legal, o(a) Sr.(a) _____, portador(a) da Carteira de Identidade nº _____e do CPF nº _____, DECLARA, para fins do disposto na letra "h" do subitem 4, do Edital, do Pregão Presencial SRP Nº .../2018, sob as sanções administrativas cabíveis e sob as penas da lei, que esta empresa, na presente data, é considerada:

(....) MICROEMPRESA, conforme Inciso I do artigo 3º da Lei Complementar nº 123,de 04/12/2006;
(....) EMPRESA DE PEQUENO PORTE, conforme Inciso II do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006.

Declara ainda que a empresa está excluída das vedações constantes do parágrafo 4º do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

_____
(local e data)

_____
(representante legal)

Observações:

1) Assinalar com um "X" a condição da empresa;

2) A Declaração deverá ser apresentada em papel timbrado da licitante e estar assinada pelo representante legal da empresa;

3) Esta declaração deverá ser entregue no ato do credenciamento.

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
989B9BAC320D150E616C5F8EC583DC67

Prefeitura Municipal de Jequié

ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

ANEXO XI

MODELO DE DECLARAÇÃO DE ELABORAÇÃO INDEPENDENTE DA PROPOSTA
(PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA)

Modalidade de Licitação	Número
PREGÃO PRESENCIAL	.../2018

_____ *(representante do licitante)*, portador da Cédula de Identidade RG nº _____ e do CPF nº _____, como representante devidamente constituído de _____ *(identificação do licitante ou do Consórcio)*, inscrita no CNPJ nº _____, doravante denominado (Licitante), para fins do disposto no Edital da presente Licitação, declara, sob as penas da lei, em especial o art. 299 do Código Penal Brasileiro, que:

(a) a proposta apresentada para participar da presente Licitação foi elaborada de maneira independente (pelo Licitante), e o conteúdo da proposta não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato da presente Licitação, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;

(b) a intenção de apresentar a proposta elaborada para participar da presente Licitação não foi informada, discutida ou recebida de qualquer outro participante potencial ou de fato da presente Licitação, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;

(c) que não tentou, por qualquer meio ou por qualquer pessoa, influir na decisão de qualquer outro participante potencial ou de fato da presente Licitação quanto a participar ou não da referida licitação;

(d) que o conteúdo da proposta apresentada para participar da presente Licitação não será, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, comunicado ou discutido com qualquer outro participante potencial ou de fato da presente Licitação antes da adjudicação do objeto da referida licitação;

(e) que o conteúdo da proposta apresentada para participar da presente Licitação não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer integrante do órgão licitante antes da abertura oficial das propostas; e

(f) que está plenamente ciente do teor e da extensão desta declaração e que detém plenos poderes e informações para firmá-la.

_____
(local e data)

_____
RAZÃO SOCIAL
CNPJ
NOME DO REPRESENTANTE LEGAL
E ASSINATURA - COM FIRMA RECONHECIDA

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
989B9BAC320D150E616C5F8EC583DC67

Prefeitura Municipal de Jequié

ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

ANEXO XII

MODELO DE CARTA DE CO-RRESPONSABILIDADE
(PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA FABRICANTE - APRESENTAÇÃO OBRIGATÓRIA PARA TODAS AS LICITANTES)

Modalidade de Licitação	Número
PREGÃO PRESENCIAL	.../2018

A (nome da empresa fabricante) inscrita no CNPJ sob número (número do CNPJ)_____com sede (endereço do fabricante), credencia a empresa (nome da empresa licitante), inscrita no CNPJ sob o número (número do CNPJ)_____, com sede (endereço da licitante) a participar do pregão acima especificado, fornecendo os itens nas quantidades apresentadas no edital. Sendo expressão da verdade, firmamos a presente, para fins e efeitos de direito.

Local, ___ de _____ de 2018.

_____
ASSINATURA E IDENTIFICAÇÃO DO SÓCIO RESPONSÁVEL OU PELO REPRESENTANTE LEGAL
Nome:
R.G.:
Cargo:
(COM FIRMA RECONHECIDA)

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
989B9BAC320D150E616C5F8EC583DC67